



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.031148/2020-34

Unidade Gestora: EBSEH/HU-UFPI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL-PI, E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HU-UFPI/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF nº 726.078.073-87, portador do RG nº 1.377.298 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 235.344 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 145.189.533-04, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, nº 600, Sala 01 a 15, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté (SP), CEP 12.042-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bernardes Macedo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 58.849.808-7 SSP-SP e CPF nº 054.929.996-30, conforme instrumento de contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.031148/2020-34 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/03/2021 a 04/03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste/repactuação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.222.466,13 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

3.2. O valor mensal deste Contrato passa a ser de R\$ 101.872,18 (cento e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), composto de:

a) Parte fixa, correspondente ao valor mensal de R\$ 55.872,18 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e

setenta e dois reais e dezoito centavos), referente à prestação dos serviços;

b) Parte variável, no valor estimado máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais destinado à reposição de peças e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais destinado ao pagamento de serviços eventuais, conforme tabela abaixo:

MÃO DE OBRA EQUIPE TÉCNICA		
A.1	VALOR MENSAL - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE (Custo Mensal Total para a equipe técnica residente da CONTRATADA - Tabela do Anexo XII)	R\$ 43.863,11
A.2	VALOR MENSAL - SOBREAVISO (Custo mensal estimado de sobreaviso - 396 horas mensais)	R\$ 2.989,80
A.3	VALOR MENSAL - HORA EXTRA (Custo mensal estimado de hora extra - 50 horas mensais)	R\$ 2.074,50
A	TOTAL MENSAL - EQUIPE TÉCNICA (Custo mensal total da mão de obra incluindo valores estimados de sobreaviso e hora extra)	R\$ 48.927,41
B	TOTAL ANUAL - EQUIPE TÉCNICA (A x 12)	R\$ 587.128,89
MATERIAIS DE CONSUMO		
C	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO (Valor Total do custo anual para o fornecimento dos Materiais de Consumo – Anexo II)	R\$ 846,77
D	VALOR ANUAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO (C x 12)	R\$ 10.161,24
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E ITENS PARA ESTRUTURAR LABORATÓRIOS DE MANUTENÇÃO		
E	VALOR MENSAL PARA FORNECIMENTO DOS ITENS (F / 12)	R\$ 6.000,00
F	Custo Total Anual para fornecimento/ disponibilização de Equipamentos, Ferramentas, Instrumentos e Itens para Estruturação dos Laboratórios de Manutenção – Item 5 do Anexo III)	R\$ 72.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA		
G	VALOR MENSAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA (F / 12)	R\$ 98,00
H	VALOR ANUAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA (Custo Total Anual para fornecimento/ disponibilização do Software de Gestão, incluindo todos os custos com implantação, manutenção do sistema, licenças e treinamento operacional)	R\$ 1.176,00

RESSARCIMENTO ESTIMADO MÁXIMO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS		
I	VALOR MENSAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 16.000,00
J	VALOR ANUAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 192.000,00
K	VALOR MENSAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 30.000,00
L	VALOR ANUAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 360.000,00
M	VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA (A + C + E + G + I + K)	R\$ 101.872,18
N	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (B + D + F + H + J + L)	R\$ 1.222.466,13

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172839	6153000300	33.90.39	2021NE000260

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO

Representante Legal - Empresa Comprehense
Do Brasil Equipamentos Medico-hospitalares Ltda

[Assinado eletronicamente]

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa – EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Bernardes Macêdo, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 26/02/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 26/02/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12055533** e o código CRC **E7E3BAD3**.

Referência: Processo nº 23524.031148/2020-34 SEI nº 12055533